



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE (CFO)**

Parecer da Relatoria ao Projeto de Lei nº 038/2025

1. RELATÓRIO

Reunida em 26 de junho de 2025, às 15 horas, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, composta por Naiara Miranda, Dayhany Mota e Daniel Garrincha, apreciou o Projeto de Lei Municipal nº 38/2025.

O projeto dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2024/2025, aumentando para R\$ 142.000,00 o valor autorizado para repasse de auxílio financeiro à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins – AESCO, para custear a realização de diversos campeonatos e eventos esportivos no Município.

Estiveram presentes os membros da Comissão acima citados, e prestou auxílio técnico o Dr. Elion Carvalho Júnior.

2. ANÁLISE

O projeto enviado pelo Poder Executivo apresenta detalhamento das atividades a serem custeadas, justificando a necessidade de elevação do valor inicialmente autorizado em razão da ampliação da estrutura e do número de equipes no Campeonato Regional Norte de Futebol (Centro Norte), entre outras ações.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

A proposta está acompanhada de planilha discriminando os valores destinados a cada evento esportivo, demonstrando clareza na aplicação dos recursos públicos. O aumento mais significativo ocorre para o campeonato regional (de R\$ 15.000,00 para R\$ 30.000,00), refletindo o maior porte e complexidade da organização.

Do ponto de vista orçamentário, a alteração legal encontra respaldo na previsão de dotações específicas para subvenções e auxílios no orçamento municipal, não havendo indicativo de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O repasse proposto está alinhado com a competência municipal para fomentar o esporte (art. 30, IX, da CF e dispositivos da Lei Orgânica Municipal), cabendo à Câmara a autorização legislativa para transferência voluntária com especificação do valor e destinação.

Observa-se ainda que o Executivo justificou a ampliação do valor com base em aumento de custos operacionais, contratação de arbitragem, premiação, segurança, alimentação e logística, atendendo ao requisito de interesse público.

3. VOTO

A relatoria opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 38/2025, por entender que a proposição atende ao interesse público, está tecnicamente fundamentada, observa os preceitos da legislação orçamentária e financeira municipal, e contribui para o incentivo às atividades esportivas e integração social no Município.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de junho de 2025.

VER. DANIEL GARRINCHA

RELATOR

PL 038/2025
AUTORIA: Poder Executivo

